

ORIENTAÇÃO SOBRE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA POR MEIO DO PROJETO CONHEÇA O LEÃO NA CIDADE DE RIO VERDE, GOIÁS

Área Temática: Educação

Coordenadores da ação e autores: Rafael Crisóstomo Alves¹
Ricardo Neves Borges²

RESUMO: O Projeto de Extensão da Faculdade de Ciências Contábeis, da Universidade de Rio Verde, Goiás, denominado “Conheça o Leão”, teve como objetivo central orientar os contribuintes que estavam obrigados a declarar à Receita Federal, sobre os procedimentos necessários para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, o qual fora desenvolvido em dois anos: 2015 e 2016. Para atender aos propósitos do projeto, os acadêmicos foram selecionados, obedecendo às regras do edital específico da ação, com realização de prova de conhecimentos prévios, e posterior treinamento. Os atendimentos ocorreram em locais específicos, com a supervisão dos professores-coordenadores. Foram realizados um total de 193 atendimentos, em 22 dias de projeto, nos dois anos, com uma média acima de 8 atendimentos por dia, sendo 71 em 2015, e 122 em 2016, em que as maiores dúvidas se concentraram em: Obrigatoriedade, Rendimentos Tributáveis, Bens, Dependentes, Deduções Legais, e outras. A ação extensionista fora ao encontro com as necessidades específicas de que se trata o tema na cidade de Rio Verde, pela experiência relatada nos atendimentos realizados, bem como dos questionamentos feitos pelos contribuintes.
Palavras-chave: Orientação; Dúvidas; IRPF.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, nos artigos 153 a 156, define as regras tributárias vigente no país, especificamente o inciso III do artigo 153 trás que compete à União instituir o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Desse modo, a Receita Federal, todos os anos, entre os meses de março e abril, obriga os cidadãos brasileiros, ou estrangeiros residentes no país, a preencherem a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.

De modo geral, são tributados pelo Fisco os rendimentos como salários,

¹ Coordenador da ação e autor. Mestre em Administração pelo Centro Universitário Alves Faria (UniALFA), Assessor Pedagógico na Universidade de Rio Verde - Faculdade de Ciências Contábeis. E-mail: rafael.alves@unirv.edu.br.

² Coordenador da ação e autor. Mestre em Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário Alves Faria (UniALFA), Professor Adjunto Nível 1 na Universidade de Rio Verde - Faculdade de Ciências Contábeis. E-mail: ricardoneves@unirv.edu.br.

benefícios e remunerações por serviços prestados, ganhos de capital, juros e outras rendas, tais como aluguéis e direitos autorais. É cediço, ainda que no Brasil há um arcabouço legal em matéria tributária, existindo vários atos normativos da Receita Federal, Regulamentos, Código Tributário, além da própria Constituição Federal que atribui à cada Ente Federativo, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, poderes de instituir sua tributação.

Nesse sentido, a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física que deve ser normalmente enviada no período entre março e abril, necessitando no seu preenchimento, de conhecimentos técnicos específicos de tributação incidente sobre a Renda, tributação exclusiva da União, conforme inciso III do artigo 153 da Constituição Federal. O profissional contábil, por formação, além de ter o perfil científico que a área o confere, também é dotado de conhecimentos técnicos capazes de organizar e executar os serviços contábeis em geral, escriturar livros de contabilidade obrigatórios, levantamento de balanços e demonstrações, e quaisquer outras atribuições de natureza técnica, conferidas pelo artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295/46. Dessa forma, estes profissionais são os que têm perfil técnico-científico adequado para o assessoramento em diversas áreas, dentre elas a do preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

A Declaração de Ajuste Anual deve ser preenchida e enviada de forma que atenda a legislação vigente, caso contrário, o contribuinte ficará retido na malhafina, processo de revisão onde a Receita Federal confronta as informações declaradas com aquelas disponíveis em sua base de dados. No ano-calendário 2015, de acordo com a Receita Federal, após a finalização do processamento dos lotes de restituição do IRPF 2015, ficaram retidas, em malha fiscal, nos sistemas da instituição, um total de 617.695 declarações, o correspondente a 2,1% do total de documentos entregues. Ainda de acordo com a Secretaria da Receita Federal (SRF), o maior motivo de retenção em malha foi a omissão de rendimentos, constante em 29,3% das retenções, seguido por dedução de despesas com previdência oficial ou privada, correspondendo 24%, e em terceiro, representando 21%, as despesas médicas.

Diante do exposto, o objetivo principal do projeto fora de orientar os contribuintes, que estavam obrigados a declarar à Receita Federal, sobre os procedimentos necessários para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, através dos alunos regularmente matriculados no

curso de Ciências Contábeis da UniRV, sob supervisão dos professores coordenadores.

2 DESENVOLVIMENTO

No contexto conceitual, Oliveira *et al.* (2014), apontam que o Imposto de Renda é um tributo tomado globalmente que impõe à cada pessoa ou empresa dispor um determinado percentual de sua renda média anual para os cofres públicos. De acordo com os autores, o IR, em princípio geral, é devido mensalmente, sendo que no ano subsequente o contribuinte apresenta uma declaração de ajuste anual demonstrando os valores que deveriam ser recolhidos de imposto, necessitando, no caso, complementar o pagamento, ou receber da União àqueles recolhidos a maior, sendo que essas importâncias precisarão ser validadas pelas autoridades tributárias.

Destarte, Afonso (2008), complementa a definição de renda como o saldo positivo resultante do confronto entre certas entradas e certas saídas, ocorridas ao longo de um determinado período, sendo tal saldo positivo o algo a mais, o extra, o acréscimo patrimonial ao conjunto líquido de direitos de um dado indivíduo.

A Declaração de Ajuste é uma obrigação anual de cada contribuinte do imposto, segundo as normas estipuladas pela Receita Federal do Brasil (RFB). Ainda de acordo com o sítio da RFB, estão obrigados à entrega da DIRPF, dentre outros, a pessoa física que:

- recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma seja superior ao mínimo fixado;
- recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma seja superior ao mínimo fixado anualmente;
- obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;
- pretenda compensar prejuízos da atividade rural de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário;
- optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido, nos termos do artigo 39 da Lei 11.196/2006.

O contribuinte ao realizar declarações na DIRPF deve avaliar a veracidade e a forma de comprovação das importâncias confessadas, visto que a Receita Federal possui um mecanismo de averiguação de todas as declarações das pessoas físicas, chamado, popularmente, de Malha Fina (LAVORATTI, 2011). Nesta revisão, segundo a autora, são efetuadas diversas verificações nos dados informados pelo contribuinte

e realizado os devidos cruzamentos das informações com os demais elementos disponíveis nos sistemas da RFB. Tais verificações, para Lavoratti (2011), tendem a identificar erros de preenchimento e informações incoerentes que podem assinalar infração à legislação tributária federal.

Nesta ótica, a atenção a todos os detalhes que envolvam a renda ou o uso que se faz dela, no momento da montagem da declaração é de vital importância, pois evita problemas com o fisco federal, além de pagamento de multas altíssimas.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A ação extensionista denominada Conheça o Leão, realizou atendimentos à população local, e de regiões próximas à Rio Verde, de forma direta, com intervenção dos acadêmicos da Faculdade de Ciências Contábeis, sob supervisão dos professores-coordenadores, de forma gratuita a todos os contribuintes. No ano de 2015 foram feitos 7 (sete) dias de atendimentos em dois *Shopping Centers* da cidade de Rio Verde, ao passo que em 2016 foram 15 (quinze) dias, sendo os atendimentos realizados num *Shopping Center*, localizado no centro da cidade, e no Terminal Rodoviário do Município.

No que se refere aos resultados do projeto, primeiramente, cabe salientar que nos dois anos de realização do projeto, cada professor ficou *in loco* juntamente com o grupo de alunos selecionados através de escala pré-determinada, os atendimentos eram feitos no período vespertino, e foram realizados em balcões que continham identificação da ação. A busca pelo projeto fora realizada de forma espontânea pelas pessoas que passavam no local e/ou ficavam sabendo mediante divulgações nas diversas mídias.

Os contribuintes, uma vez no balcão de atendimento, expunham suas dúvidas, e os alunos, sob supervisão dos professores-coordenadores, faziam as intervenções, solucionando a dúvida apresentada, posterior a esse primeiro contato, os alunos também indagavam sobre outras questões que também geram dúvidas, como: outras fontes de rendas tributáveis e/ou isentas, bem como a posse de bens, dependentes e etc. Ao término de cada atendimento, era oferecido um folder contendo as principais informações relativas ao preenchimento da Declaração de Ajuste Anual.

Assim, em 2015, nos dois postos de atendimentos, foram realizados 71

atendimentos, orientando os contribuintes sobre os procedimentos necessários para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. Destes, 87,32% eram residentes na cidade de Rio Verde e os demais em cidades vizinhas, como: Santa Helena, Paraúna, Piranhas, Jataí e outras. Dentre as principais dúvidas, no referido ano, constatou-se que 62,50% foram referentes à obrigatoriedade de entrega da declaração, seguido de Preenchimento (8,33%) e Transmissão (5,56%), além de questionamentos sobre Atividade Rural, Restituição, Dependentes e outras.

Já em 2016, o projeto realizou 122 atendimentos. Destes, 83,61% eram residentes na cidade de Rio Verde e os demais em cidades vizinhas, como: Santa Helena, Jataí, São Simão, Quirinópolis, Caçu e outras. Dentre as dúvidas, constatou-se que 91,80% foram referentes à obrigatoriedade de entrega da declaração, seguida de Deduções (2,46%) e Restituição (1,64%), além de questionamentos sobre Espólio, Dependentes, Cônjuges, Prazos de Entrega e outras.

Observa-se que houve um acréscimo nos atendimentos em 71,83% do ano de 2015 para 2016, tal aumento se justifica em razão do maior número de dias do projeto em 2016, bem como, mesmo que discreto ainda, um melhor conhecimento do projeto pela comunidade Rioverdense. Percebe-se, também, que houve uma predominância na busca de informações relacionadas à obrigatoriedade na apresentação da declaração, envolvendo, principalmente, Rendimentos Tributáveis, Rendimentos Isentos, Bens, Deduções Legais e Dependentes, representando, em média, 78,38% dos atendimentos nos anos de realização da ação.

Em ambos os anos, não houve, em nenhum momento, o preenchimento da declaração dos contribuintes, sendo realizada somente a orientação quanto à obrigatoriedade dos mesmos quanto a essa obrigação acessória.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em dois anos de realização do projeto, pode-se concluir que os resultados foram satisfatórios, dado a importância do tema da ação extensionista, uma vez que no período da Declaração de Ajuste Anual, é veiculado pela imprensa televisiva e impressa, diversas reportagens sobre o assunto, do qual os contribuintes poderiam sanar possíveis dúvidas nos locais de atendimento, de forma gratuita.

Observou-se, ainda, que a concentração das dúvidas dos contribuintes foram em assuntos sobre Obrigatoriedade, Rendimentos Tributáveis, Bens,

Dependentes, Deduções Legais, bem como na Forma de Tributação, uma vez que, mesmo obrigados ao preenchimento da declaração, a maioria não possuía, ou não tiveram, formação para o devido conhecimento a respeito do assunto, tornando o projeto imprescindível.

Destarte, a ação extensionista fora ao encontro com as necessidades específicas de que se trata o tema na cidade de Rio Verde, pela experiência relatada nos atendimentos realizados, bem como dos questionamentos feitos pelos contribuintes.

Por fim, tal iniciativa da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV) fora considerada de extrema relevância, e o objetivo macro do projeto devidamente alcançado, sanando dúvidas de 193 contribuintes, em 22 dias de atendimentos, nos dois anos, com uma média acima de 8 atendimentos por dia.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Sylvio César. **Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza da pessoa física (Aspectos infra-constitucionais relevantes)**. 2008. 180 p.

Dissertação (Mestrado em Direito Tributário), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP, São Paulo, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. Regulamento do Imposto sobre a Renda. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1.999.

LAVORATTI, Liliana. **As contradições do fisco**. In: Revista Conjuntura Econômica, v. 65, n. 4 p. 14-17. Rio de Janeiro, 2011.

LUI, Ana Paula Schincariol. **Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza auferidos pela pessoa física – princípios constitucionais e sistemática de apuração**. 2007. 192 p. Dissertação (Mestrado em Direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC/SP, São Paulo, 2007.

OLIVEIRA, Luís Martins de *et al.* **Manual de Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2014.

Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Imposto de Renda Pessoa Física**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> Acesso em: 17 fev. 2015.